



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

131
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL N.º1.332/98, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Administração Municipal autorizada a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas no quadro do magistério público municipal, durante o ano letivo de 1999, nos termos definidos em lei, na quantidade e na função a seguir discriminadas:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	NÍVEL
-06 (SEIS)-	PROFESSOR	Nível 3 ou Nível 5

Parágrafo único - As contratações autorizadas pelo "caput" deste artigo justificam-se pela necessidade do preenchimento de funções junto ao magistério municipal por substituição de professores titulares em afastamentos regulares.

Art. 2º. Os contratos de que trata o artigo anterior serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

- I - jornada de trabalho normal do magistério municipal;
- II - gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, ao término do contrato;
- III - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º. Os contratos autorizados pelo artigo 1º poderão vigorar pelo prazo de até 11 (onze) meses, até o final do ano letivo de 1999, sendo improrrogáveis.

Parágrafo Único - *Vetado.*

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999, no local de costume.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1998.

[Handwritten signature]
Luís Carlos Tomazelli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

[Handwritten signature]
Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.